

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 4509 do Jornal Correio do Povo do Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**LEI Nº 1.000**  
**DATA: 05/11/2024**

**SÚMULA:** Altera Anexo I da Lei Municipal nº 832/2021.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**L E I:**

Art.1º O Anexo I da Lei Municipal nº 832, de 24 de agosto de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO I**

| Máquina/Equipamento           | Valor Preço Público | Un. Medida |
|-------------------------------|---------------------|------------|
| Trator Agrícola e Implementos | 120,00              | Hora       |
| Retroescavadeira              | 150,00              | Hora       |
| Pá Carregadeira               | 150,00              | Hora       |
| Rolo Compactador              | 200,00              | Hora       |
| Motoniveladora                | 200,00              | Hora       |
| Escavadeira Hidráulica        | 250,00              | Hora       |
| Caminhão Toco                 | 100,00              | Carga      |
| Caminhão Truque               | 150,00              | Carga      |
| Limpeza Fossa                 | 50,00               | Carga      |

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**LEI Nº. 997**  
**DATA: 05/11/2024**

**Súmula:** Declara imóveis urbanos de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**L E I:**

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis urbanos abaixo nominados, de propriedade de ARI STEINHEUSER:

I – Imóvel urbano Lote nº 04, da Quadra nº 05 do Loteamento "Núcleo Urbano Informal Sem Teto II", com área de 447,71m², localizado à Rua Porto Alegre, neste Município, objeto da Matrícula nº 19.438, Livro 02, do Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu;

II – Imóvel urbano Lote nº 06, da Quadra nº 08 do Loteamento "Núcleo Urbano Informal Sem Teto II", com área de 589,07m², localizado à Rua Manaus, neste Município, objeto da Matrícula nº 19.489, Livro 02, do Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

III – Imóvel urbano Lote nº 06, da Quadra nº 11 do Loteamento "Núcleo Urbano Informal Sem Teto II", com área de 210,16m², localizado à Rua Criciúma, neste Município, objeto da Matrícula nº 19.489, Livro 02, do Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, após a vigência desta lei e cumprida às demais normas legais, a decretar a desapropriação e promover todos os atos necessários à sua efetivação.

Art. 3º - O valor a ser pago pela desapropriação das áreas mencionadas no artigo 1º será de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), conforme avaliação da Comissão de Avaliação.

Art. 4º - A área desapropriada será destinada à habitação urbana.

Art. 5º - Fica incluído na Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021, com alterações posteriores, no programa nº 15.01 Nossa Cidade Melhor, a ação constante do Anexo I.

Art. 6º - Fica incluído na Lei Municipal nº 930, de 21/07/2023, com redação dada pela Lei Municipal nº 965, de 30/10/2023, no programa nº 15.01 Nossa Cidade Melhor, a ação constante do Anexo II.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais):

**12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**12.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
16.482.15011-112 Aquisição de Terreno para Habitação Urbana  
4490.61.00.00 Aquisição de Imóveis REC 00000 99.600,00

Art. 8º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o cancelamento de dotações, a serem especificadas no Decreto que concretizar sua abertura.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO I**  
**Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025**

Programa: 15.01 NOSSA CIDADE MELHOR

Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagem Urbana. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Camêmbios entre outros.

| Código | Tipo    | Descrição da Ação                          | Produto              | Unidade de Medida | 2022 | 2023 | 2024      | 2025 |
|--------|---------|--------------------------------------------|----------------------|-------------------|------|------|-----------|------|
| 129    | Projeto | Aquisição de Terreno para Habitação Urbana | Aquisição de terreno | M²                | —    | —    | 1.246,94  | —    |
|        |         |                                            |                      | R\$               | 0,00 | 0,00 | 99.600,00 | 0,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO II**  
**Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2024**

Programa: 15.01 NOSSA CIDADE MELHOR

Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagem Urbana. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Camêmbios entre outros.

| Código | Tipo    | Descrição da Ação                          | Produto              | Unidade de Medida | de | Meta 2024 |
|--------|---------|--------------------------------------------|----------------------|-------------------|----|-----------|
| 129    | Projeto | Aquisição de Terreno para Habitação Urbana | Aquisição de terreno | M²                |    | 1.246,94  |
|        |         |                                            |                      | R\$               |    | 99.600,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**LEI Nº. 998**  
**DATA: 05/11/2024**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, inclui meta no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)

**06.00 SECRETARIA DE SAÚDE**  
**06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
10.301.10011-032 Equipamentos e Veículos Saúde Pública  
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 04960 830.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação de repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, na modalidade fundo a fundo, do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, por meio da Resolução SESA/PR nº 882/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º Fica alterada a ação nº 49 – Equipamentos e Veículos Saúde Pública, no Programa nº 10.01 Nossa Meta é Saúde, do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021 e alterações posteriores, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 4º Fica alterada a ação nº 49 – Equipamentos e Veículos Saúde Pública, no Programa nº 10.01 Nossa Meta é Saúde, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei Municipal nº 930, de 21/07/2023, com redação dada pela Lei Municipal nº 965, de 30/10/2023, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo II da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º Fica alterada a ação nº 49 – Equipamentos e Veículos Saúde Pública, no Programa nº 10.01 Nossa Meta é Saúde, do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021 e alterações posteriores, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 4º Fica alterada a ação nº 49 – Equipamentos e Veículos Saúde Pública, no Programa nº 10.01 Nossa Meta é Saúde, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei Municipal nº 930, de 21/07/2023, com redação dada pela Lei Municipal nº 965, de 30/10/2023, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo II da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO I**  
**Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025**

Programa: 10.01 NOSSA META É SAÚDE

Objetivo: Planejar, operacionalizar e executar a política de saúde do Município, através do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com realização integrada de atividades assistenciais e preventivas.

| Código | Tipo    | Descrição da Ação                     | Produto  | Unidade de Medida               | 2022      | 2023      | 2024       | 2025      |
|--------|---------|---------------------------------------|----------|---------------------------------|-----------|-----------|------------|-----------|
| 49     | Projeto | Equipamentos e Veículos Saúde Pública | Veículos | Veículo / Equipamento Adquirido | 1         | 1         | 3          | 1         |
|        |         |                                       |          | R\$                             | 50.000,00 | 50.000,00 | 880.000,00 | 50.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO II**  
**Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025**

Programa: 10.01 NOSSA META É SAÚDE

Objetivo: Planejar, operacionalizar e executar a política de saúde do Município, através do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com realização integrada de atividades assistenciais e preventivas.

| Código | Tipo    | Descrição da Ação                     | Produto  | Unidade de Medida               | de | Meta 2024 |
|--------|---------|---------------------------------------|----------|---------------------------------|----|-----------|
| 49     | Projeto | Equipamentos e Veículos Saúde Pública | Veículos | Veículo / Equipamento Adquirido |    | 1         |
|        |         |                                       |          | R\$                             |    | 50.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO II**  
**Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025**

Programa: 10.01 NOSSA META É SAÚDE

Objetivo: Planejar, operacionalizar e executar a política de saúde do Município, através do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com realização integrada de atividades assistenciais e preventivas.

| Código | Tipo    | Descrição da Ação                     | Produto  | Unidade de Medida               | de | Meta 2024 |
|--------|---------|---------------------------------------|----------|---------------------------------|----|-----------|
| 49     | Projeto | Equipamentos e Veículos Saúde Pública | Veículos | Veículo / Equipamento Adquirido |    | 1         |
|        |         |                                       |          | R\$                             |    | 50.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO II**  
**Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2024**

Programa: 10.01 NOSSA META É SAÚDE

Objetivo: Planejar, operacionalizar e executar a política de saúde do Município, através do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com realização integrada de atividades assistenciais e preventivas.

| Código | Tipo    | Descrição da Ação                     | Produto  | Unidade de Medida               | de | Meta 2024  |
|--------|---------|---------------------------------------|----------|---------------------------------|----|------------|
| 49     | Projeto | Equipamentos e Veículos Saúde Pública | Veículos | Veículo / Equipamento Adquirido |    | 3          |
|        |         |                                       |          | R\$                             |    | 880.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**LEI Nº. 999**  
**DATA: 05/11/2024**

**Súmula:** Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**L E I:**

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021, no programa nº 26.01 Programa Nossos Caminhos, a ação constante do Anexo I.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 930, de 21/07/2023, com redação dada pela Lei Municipal n. 965, de 30/10/2023, no programa nº 26.01 Programa Nossos Caminhos, a ação constante do Anexo II.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais):

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**08.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO**  
**08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**  
26.782.26011-106 Aquisição de Equipamentos Rodoviários  
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 00504 85.000,00  
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 00848 815.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais) de repasse de convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID do Paraná e o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) do cancelamento de dotações, a serem especificadas no Decreto que concretizar sua abertura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO I**  
**Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025**

Programa: 26.01 PROGRAMA NOSSOS CAMINHOS

Objetivo: Manter as estradas municipais em boas condições buscando assegurar o escoamento da safra e o trânsito da população.

| Código | Tipo    | Descrição da Ação                     | Produto                 | Unidade de Medida | 2022 | 2023 | 2024         | 2025 |
|--------|---------|---------------------------------------|-------------------------|-------------------|------|------|--------------|------|
| 125    | Projeto | Aquisição de Equipamentos Rodoviários | Equipamentos Adquiridos | Un                | —    | —    | 03           | —    |
|        |         |                                       |                         | R\$               | 0,00 | 0,00 | 2.004.000,00 | 0,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO II**  
**Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2024**

Programa: 26.01 PROGRAMA NOSSOS CAMINHOS

Objetivo: Manter as estradas municipais em boas condições buscando assegurar o escoamento da safra e o trânsito da população.

| Código | Tipo    | Descrição da Ação                     | Produto               | Unidade de Medida | de | Meta 2024    |
|--------|---------|---------------------------------------|-----------------------|-------------------|----|--------------|
| 125    | Projeto | Aquisição de Equipamentos Rodoviários | Equipamento Adquirido | Un                |    | 03           |
|        |         |                                       |                       | R\$               |    | 2.004.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024/PM-EAI**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de escritório e expediente diversos, para utilização em todas as Secretarias Municipais de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 21/11/2024.**  
**Autorização:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.  
**Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), no [www.espigaaltoiguaçu.pr.gov.br](http://www.espigaaltoiguaçu.pr.gov.br), no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.  
Espigão Alto do Iguaçu, 05 de novembro de 2024.  
**ARMELINDO FLÁVIO DREHER**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO I**  
**Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025**

Programa: 26.01 PROGRAMA NOSSOS CAMINHOS

Objetivo: Manter as estradas municipais em boas condições buscando assegurar o escoamento da safra e o trânsito da população.

| Código | Tipo    | Descrição da Ação                     | Produto               | Unidade de Medida | de | Meta 2024    |
|--------|---------|---------------------------------------|-----------------------|-------------------|----|--------------|
| 125    | Projeto | Aquisição de Equipamentos Rodoviários | Equipamento Adquirido | Un                |    | 03           |
|        |         |                                       |                       | R\$               |    | 2.004.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024/PM-EAI**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de escritório e expediente diversos, para utilização em todas as Secretarias Municipais de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 21/11/2024.**  
**Autorização:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.  
**Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), no [www.espigaaltoiguaçu.pr.gov.br](http://www.espigaaltoiguaçu.pr.gov.br), no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.  
Espigão Alto do Iguaçu, 05 de novembro de 2024.  
**ARMELINDO FLÁVIO DREHER**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO I**  
**Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025**

Programa: 26.01 PROGRAMA NOSSOS CAMINHOS

Objetivo: Manter as estradas municipais em boas condições buscando assegurar o escoamento da safra e o trânsito da população.

| Código | Tipo    | Descrição da Ação                     | Produto               | Unidade de Medida | de | Meta 2024    |
|--------|---------|---------------------------------------|-----------------------|-------------------|----|--------------|
| 125    | Projeto | Aquisição de Equipamentos Rodoviários | Equipamento Adquirido | Un                |    | 03           |
|        |         |                                       |                       | R\$               |    | 2.004.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024/PM-EAI**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de escritório e expediente diversos, para utilização em todas as Secretarias Municipais de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 21/11/2024.**  
**Autorização:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.  
**Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), no [www.espigaaltoiguaçu.pr.gov.br](http://www.espigaaltoiguaçu.pr.gov.br), no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.  
Espigão Alto do Iguaçu, 05 de novembro de 2024.  
**ARMELINDO FLÁVIO DREHER**  
Secretário de Administração



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 05.587.644/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 7332 - Centro - CEP: 85390-000  
Fone: (43) 3618-1122

**LEI Nº 1.446, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo apoiar a realização do XXVI Rodeio Crioulo Interstadual CTG Nova Querência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEQUENTE

**LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no montante de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para custeio de materiais de consumo, serviços e premiação do XXVI Rodeio Crioulo Interstadual CTG Nova Querência, organizado pelo Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência, entidade sem fins lucrativos, com sede na comunidade da Herveira, Nova Laranjeiras, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.122.736-0001-20, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 972, de 26 de novembro de 2013.

§ 1º O pagamento das premiações será realizado diretamente aos ganhadores das competições do XXVI Rodeio Crioulo Interstadual CTG Nova Querência.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO**

| Órgão             | 08               | Secretaria de Esporte Cultura e Turismo                  |
|-------------------|------------------|----------------------------------------------------------|
| Unidade           | 001              | Departamento de Cultura e Turismo                        |
| Projeto/Atividade | 13.392.0015.2056 | Atividades do Departamento de Cultura e Turismo          |
| Nat. da Despesa   | 3.3.90.31.00.00  | Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp. e Outras |
| Conta/Fonte       | 2710 000         | Recursos Ordinários (livos)                              |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Virmond**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Dispensa nº. 33/2024-PMV**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA AS CRIANÇAS, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 274/2017

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 777.826.319-04.

**CONTRATO Nº. 165-2024**  
DISTRIBUIDORA DOIS IRMÃOS SALLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.060.526/0001-74, com endereço à Av. VILA FANY, ROD BR. CENTO E DEZESEIS, nº. 13308, na cidade de Curitiba/PR CEP:

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº 142/2024.**

De 04 de novembro de 2024.

**EMENTA:** Nomeia funcionário para ocupar cargo de Agente Político.

O Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica por este instrumento nomeada a **Srª. MATILDE PALINSKI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 4.142.631-4, ao Cargo de Agente Político na Função de Secretária de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente no que diz respeito ao contido no Decreto 049/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI  
VOLFF:644104129  
49

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI  
VOLFF:64410412949  
Dados: 2024.11.04 15:44:53 -03'00'

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 661-1010

**PORTARIA Nº. 042/2024**

De 04 de novembro de 2024.

Ao Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Conceder, a pedido, licença para desempenho de mandato eletivo ao servidor **CARLOS JOSE MARTIN**, RG nº 8.717.669-0 a partir de 05/11/2024 até o final do mandato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI  
VOLFF:64410412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI  
VOLFF:64410412949  
Dados: 2024.11.04 16:29:24 -03'00'

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 90064/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 21 de novembro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, com Saldo Recurso Específico Remanescente da Deliberação nº 003/2023 – CEDCA/PR. Destinada a Distribuição aos Usuários da Política de Assistência Social, das Áreas Indígenas deste Município. Valor máximo estimado: R\$ 92.543,50 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 90065/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 25 de novembro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Portadoras de Deficiência Física e Mental, ambos os sexos com idade entre 18 e 59 anos, destinado ao acolhimento de usuários das Políticas Públicas de Assistência Social, atendidos e acompanhados pela Proteção Social de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família de Chopinzinho – PR. Valor máximo estimado: R\$ 206.847,72 (duzentos e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 9937-0154.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR  
TEL/FAX: (0\*\*42) 92000-8462 E-mail: [camaramarquinho@hotmail.com](mailto:camaramarquinho@hotmail.com)

**DECRETO LEGISLATIVO 020/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a REGULARIDADE COM RESSALVAS das Contas de Elio Bolzon Junior, Prefeito do MUNICÍPIO DE MARQUINHO – ESTADO DO PARANÁ, relativas ao Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, após deliberação em Plenário nos termos regimentais, expede o presente:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art.1º:** Ficam aprovadas com ressalvas as contas de Elio Bolzon Junior, Prefeito do MUNICÍPIO DE MARQUINHO – ESTADO DO PARANÁ, relativas ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**, embasado no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constante autuado sob **n.º 287/2024** – Segunda Câmara TCE/PR, anexo ao Processo n.º 218436/23, que fica acolhido para os fins e efeitos legais.

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná em 05 de novembro de 2024.

**Marcio Baltasar dos Santos**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ**  
CNPJ: 01.641.655/0001-01  
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000  
Fone: (042) 3661-1097 – [camara@cnpbr.pr.gov.br](mailto:camara@cnpbr.pr.gov.br)

*Gabinete da Presidência*

**PORTARIA Nº 0238/2024**  
Data: 31 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o ofício nº 01/2024, de 31 de outubro de 2024 do Vereador Claudinei Gadomski, que apresentou termo de renúncia de seu mandato

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conhecer da renúncia do mandato do Vereador Claudinei Gadomski – PL, regularmente formalizada nos termos do art. 63 Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Barreiro.

**Art. 2º** Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2024.

**JOSÉ CARLOS ZAMPOLI**  
Presidente

**GRUPO CORREIO**

Correio DO POVO DO PARANÁ GRÁFICA CORREIO extra GUARAPUAVA CORREIO SANGRE FLORES Ki

**Sobre nós**

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...

**Jornal**

**Marketing e Consultoria**

**Comunicação Visual**

**Gráfica**

/JORNALCORREIO

@JCORREIODOPOVO

**O Jornal da Cantu**

ACESSE:

Números de candidatos à maioria de 15 se iguala a de 1982: serão cinco chapas

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

Números de candidatos à maioria de 15 se iguala a de 1982: serão cinco chapas

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ